

PROC. ADM. Nº 2901/2026
APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 1608/2024
CONTRATO Nº 192/2025**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA AO CONTRATO
Nº 192/2025**

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Chapadina – MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.117.709/0001-58**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadina/MA, neste ato representada pela Sra. **Vânia Duarte Mota Souza**, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SILVA NETTO E HAUESTEIN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.766.054/0001-84**, com sede na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 877 – Centro, Chapadina/MA, neste ato representada por seu responsável legal **Raimundo de Deus e Silva Netto**, Registro nº 04224122150 DETRAN/MA, CPF nº 012.112.083-03, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de aproximadamente 25%** sobre os itens contratados no **Contrato nº 192/2025**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 013/2024 – SRP**, com acréscimo no valor de **R\$ 184.685,00 (Cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
02	Serviços de diagnóstico e correção computadorizada	Und.	6	1.980,00	11.880,00
03	Serviços de limpeza de bicos injetores	Und.	12	475,00	5.700,00
04	Serviços de reboque/prancha com 2 e 3 eixos	Km	1.250	20,00	25.000,00
05	Serviços de soldagem e torneamento de peças	Hora	60	370,00	22.200,00
06	Serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva	Hora	60	460,00	27.600,00
07	Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva	Hora	175	445,00	77.875,00
08	Serviços de refrigeração em máquinas pesadas	Hora	37	390,00	14.430,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como base legal o disposto no **art. 125, inciso I, c/c o §1º do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autorizam a alteração quantitativa de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina - MA
CNPJ. nº 06.117.709/0001-58



3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação com validade até 31/08/2026 na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

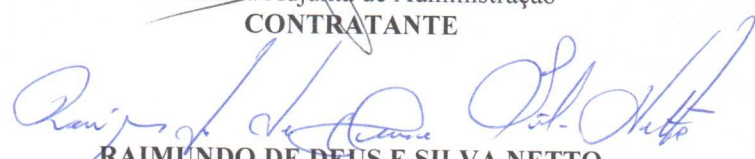
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 192/2025 que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos legais.

Chapadinho – MA, 28 de Maio de 2026.


VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE


RAIMUNDO DE DEUS E SILVA NETTO
Responsável Legal da Empresa
CONTRATADA